

## **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2011.**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2011, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor em exercício Prof. Nei Pereira Jr., e com as seguintes presenças, dos Professores Titulares, Ricardo de Andrade Medronho; Jo Dweck; dos Representantes dos Prof. Associados, Profa. Simone Louise D. C. Brasil; Profa. Maria Alice Zarur Coelho; dos Representantes dos Professores Adjuntos, Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto; Prof. Estevão Freire; da Sra. Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota; Sra. Chefe DEQ Profa. Rossana Odette Mattos Folly; Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; Sr. Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila; dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Sra. Márcia Lucina de A. C. Valladão; Sra. Nórís Regina M. Borges; Sra. Maria Joana R. de Carvalho; dos Representantes do Corpo Discente de Graduação Sr. Flávio da Silva Francisco; Sr. Victor Castanheira Antunes; dos Profs. Eméritos: Prof. Carlos A. G. Perlingeiro, Prof. Carlos Russo. Ausências justificadas: Profs. Titulares Belkis Valdman; K. Rajagopal; Selma G. F. Leite. **Palavra aos presentes:** A Profa. Antonieta informou que a UFRJ facultará aos alunos reclassificados no SISU para ingresso na UFRJ no 2º semestre tendo em vista já ter se passado mais de um mês do início das aulas; informou também que a decisão do CEG para que os alunos possam obter mais de 1 (um) diploma deverá sair no mês de maio; a Profa. Antonieta perguntou ao Sr. Diretor sobre a obra que está sendo feita no sub-solo, mostrando-se preocupada com a segurança e sobre a responsabilidade técnica da obra. Queria saber o que estão fazendo naquele espaço; Márcia Lucina comentou que conforme as atas citadas não há deliberação e sim informes da obra do subsolo e mostrou sua preocupação com a segurança bem como com os responsáveis técnicos pela mesma; a Profa. Rossana perguntou a respeito do que será feito naquele espaço; o Prof. Jo falou das dificuldades vividas em obra de seu laboratório no passado. Sendo assim, pede esclarecimentos. Falou sobre as questões de segurança, autorização da obra na Congregação e no Conselho de Centro, projeto, responsáveis técnicos, valor envolvido, os usuários do espaço bem como a finalidade desta obra do subsolo; o Prof. Jo informou que o Sr. Waldir do CT não sabia da obra e que a FUJB dispunha de projeto e licitação já aprovados e os recursos financeiros viriam da Reitoria; o Prof. d'Avila informou que: a decisão de utilização do sub-solo contaria com recursos do REUNI e que existiam algumas situações favoráveis para utilizá-lo tipo pé direito baixo etc.; a idéia era usar o espaço para salas de aulas e gabinetes; a Profa. Antonieta argumentou que fora aprovada em Congregação a verba do REUNI para a reforma dos laboratórios do Setor de Microbiologia de modo a adaptá-los para as aulas de Bioquímica; o Prof. Nei disse não ter informações sobre as obras do subsolo. Ficou de falar com o Prof. Osvaldo para tratar deste assunto em uma reunião de Congregação extraordinária. O Prof. Jo falou dos riscos de um funcionário ficar sozinho na sala E-201, no horário noturno. O Prof. d'Avila quis saber sobre o acréscimo dos ramais da rede telefônica da EQ seria para uso geral; O Prof. Nei informou que sim; a Profa. Antonieta indagou sobre a possibilidade da ampliação do número de ramais para ligações interurbanas; falou que só o ramal dos chefes de Departamento têm esta facilidade. Os Profs. Medronho e Mach agradeceram o apoio que todos da Escola de Química deram à chapa da qual eles fizeram parte para eleição de Reitor da UFRJ. Disse que a votação apurada foi expressiva; o Representante dos Discentes Sr. Flávio da Silva Francisco disse que: Nós do Diretório Acadêmico da Escola de Química – DAEQ - gostaríamos de agradecer a todos os docentes pelo empenho em nossa formação e dedicação nas aulas ministradas nesta Escola. Visto que, em concursos a níveis nacionais o corpo discente tem alcançado excelentes resultados decorrente do excelente ensino que nos é ofertado. No último concurso da Petrobrás, obtivemos a marca de aproximadamente 25% dos aprovados para os cargos de Engenheiro de Processamento, sendo o primeiro lugar de uma aluna da EQ. No concurso da Petrobrás Biocombustíveis tivemos o primeiro lugar mais uma vez. Isso só demonstra a qualidade do ensino de nossa Escola. Mais uma vez sinceros agradecimentos a todos que tornam isso possível. **PAUTA: 01) Colação de grau; 02) Aprovação da Ata de reunião de Congregação de 25/03/11.** A ata foi aprovada. **03) Pedido de equivalência excepcional das disciplinas EQE 483 – Operações Unitárias II co Currículo antigo e a EQE 482 – Operações Unitárias II para todos os alunos que cursaram até o 1º Período de 2010;** Relator: Representante dos Servidores Técnicos Administrativos Márcia Lucina de A. Valladão. Parecer: Trata-se da solicitação da Sra. Diretora Adjunta de Graduação, de equivalência da disciplina EQE483 – Operações Unitárias II

com a disciplina EQE 482 – Operações Unitárias II ambas do currículo novo de Engenharia de Bioprocessos e Engenharia Química para os alunos que cursaram a disciplina até 2010/1º. A referida disciplina teve seu código alterado em função da alteração da carga horária. Tal solicitação faz-se necessária, visto que a alteração só foi implantada no SIGA em 2010/1, o que está acarretando problemas na expedição de diploma dos alunos que cursaram a disciplina com o código antigo. Face ao exposto sou de parecer favorável a referida equivalência. Aprovado por unanimidade. **04) Pedido de afastamento do país da Profa. Flávia Chaves Alves;** Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país da Profa. Flávia Chaves Alves no período de 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012 para atuar como Professora Visitante na Faculdade de Gestão Desautels da Universidade de McGill, em Montreal, Canadá. Neste período a professora desenvolverá pesquisa de Pós-doutorado na área de Estratégia e Organização sob a supervisão da Profa. Paola Perez-Aleman, tendo apresentado um Plano de Trabalho intitulado “Competências para inovar na indústria baseada em biomassa: oportunidades e desafios para as empresas brasileiras e perspectivas globais”. Considerando a importância de um pós-doutorado na formação docente, e que no parecer do Departamento de Engenharia Química já se cogitou que haverá um professor substituto para exercer as atividades didáticas de responsabilidade da professora na graduação, não havendo prejuízo das atividades acadêmicas, sou de parecer favorável ao pedido. Aprovado por unanimidade. **05) Processo Nº 23079.007021/2011-65, nomeação de Professor Adjunto do DEQ. Cumprimento de exigência da CPPD na fl. Nº 60.** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Parecer: Trata o presente relato da homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Química, na Área de “Fundamentos de Engenharia Química”, realizado no período compreendido entre 14 e 16 de setembro de 2010. A Comissão Julgadora foi composta pelos Professores Doutores Ricardo de Andrade Medronho (EQ/UFRJ-Presidente), Evaristo Chalbaud Biscaia Jr. (COPPE/UFRJ), João Jorge Damasceno (FEQ/UFU), Osvaldo Chiavone Filho (DEQ/UFRN) e Cláudia Miriam Scheidt (UFRRJ). Transcorridas as provas e demais atos constantes do edital 27, de 24 de junho de 2010, a banca aprovou os candidatos Carlos Eduardo Pereira Siqueira Campos, cujas médias atribuídas foram 7,63 (sete e sessenta e três décimos), 7,38 (sete e trinta e oito décimos), 7,63 (sete e sessenta e três décimos), 7,5 (sete e cinquenta décimos), 7,25 (sete e vinte e cinco décimos) e **CHARLES RUBBER DE ALMEIDA ABREU**, cujas médias atribuídas foram 9,5 (nove e cinco), 9,5 (nove e cinco), 9,38 (nove e trinta e oito décimos), 9,38 (nove e trinta e oito décimos), 9,25 (nove e vinte e cinco décimos), **tendo sido este indicado por unanimidade para provimento da vaga.** Com base na documentação em anexo e tendo em vista que o Concurso cumpriu o rito processual em estrita observância ao disposto no Edital supracitado e à resolução 11/2010 do CONSUNI e demais resoluções e dispositivos legais que regem a matéria, sou incondicionalmente favorável à sua homologação, sendo este meu parecer, s. m. j. Aprovado por unanimidade. **06) Proposta de banca para Progressão Horizontal da Profa. Suely Pereira Freitas;** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Parecer: Trata o presente relato da aprovação da Banca para avaliação de Progressão Horizontal da Prof<sup>a</sup>. SUELY PEREIRA FREITAS, na classe de Adjunto, do nível 3 para 4. A Banca, aprovada pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química em 13/04/2011, é composta pelos seguintes membros: Efetivos: Prof. Dr. Carlos Augusto Guimarães Perlingeiro (Prof. Emérito/EQ/UFRJ); Prof<sup>a</sup>. Dra. Selma Gomes Ferreira Leite (Prof. Titular, DEB/EQ/UFRJ); Prof. Dr. Argimiro Secchi (Prof. Associado, PEQ/COPPE/UFRJ); Suplentes: Prof. Dr. Ricardo Pires Peçanha (Prof. Associado/EQ/UFRJ); Prof. Dr. José Farias de Oliveira (Prof. Titular, PEMM/COPPE/UFRJ). Tendo em vista que a composição da Comissão de Avaliação atende ao disposto na Resolução do Conselho Universitário nº 02/89, sou de parecer favorável à sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **07) Pedido de afastamento do país da Profa. Juacyara Carbonelli Campos;** Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país da Profa. Juacyara Carbonelli Campos, no período de 04 a 13 de junho de 2011 para participar do 8th IWA Leading Edge Conference on Water and Wastewater Technologies, em Amsterdam - Holanda, no qual fará uma apresentação em poster de resultados de projeto de pesquisa que desenvolve em convênio com o Cenpes/Petrobras. Considerando a importância da participação da professora neste evento internacional, e que sua ausência não deve prejudicar as atividades acadêmicas em que está envolvida, sou de parecer favorável ao pedido. Aprovado por unanimidade. **08) Pedido de afastamento do país da Profa. Fabiana Valéria da Fonseca**

**Araújo;** Relator: Chefe do DEQ Profa. Rossana Odette Mattos Folly. Parecer: Trata-se do pedido de aprovação de afastamento do país da professora Fabiana Valéria da Fonseca Araujo para apresentação de trabalho no IWA – International Water Association a ser realizado no período de 04 de junho a 13 de junho de 2011 na cidade de Amsterdã, Holanda. A presente solicitação foi aprovada ad referendum do Departamento de Processos Inorgânicos. A profa alega que não haverá prejuízo das suas atividades acadêmicas. Desta forma sou de parecer favorável a aprovação por esta egrégia congregação do pedido de afastamento do país no período especificado. Aprovado por unanimidade. **09) Aprovação do Relatório da Comissão de Avaliação da progressão da Profa. Juacyara Carbonelli Campos de Prof. Adjunto III para IV;** Relator: Chefe do DEQ Profa. Rossana Odette Mattos Folly. Parecer: Trata-se do pedido de aprovação do relatório da comissão de avaliação do pedido de progressão horizontal de Adjunto III para IV da Profa. Juacyara Carbonelli Campos do DPI/EQ. A comissão, composta pelas professoras Monica Antunes Pereira (DEQ/EQ), Valeria Castro de Almeida (DPI/EQ), Maria Cristina Moreira Alves (Escola Politécnica/UFRJ) e aprovada pela Congregação da Escola de Química em 26/11/2010, analisou o relatório de atividades e a documentação apresentada pela docente. De acordo com os critérios de pontuação para Avaliação de Professor Adjunto aprovados pela Congregação da Escola de Química e com as atividades previstas e descritas na Resolução do Conselho Universitário nº. 02/89 com vista à Progressão Funcional de Docentes, a docente obteve pontuação de 9100, portanto superior a 7000 pontos no intervalo avaliado, estando a mesma apta à progressão horizontal de Adjunto III para IV. Desta forma sou, de parecer favorável à aprovação do relatório da comissão de avaliação e à progressão horizontal da Profa. Juacyara Carbonelli Campos de Adjunto III para IV. Aprovado por unanimidade. **10) Processo Nº 23079.011125/2011-74, nomeação de Professor Adjunto do DPI. Cumprimento de exigência da CPPD na fl. Nº 115;** Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se do cumprimento de exigência da CPPD referente à aprovação do Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso Público para professor Adjunto no Setor de Nanotecnologia do Departamento de Processo Inorgânicos, realizado de 21 a 23 de fevereiro de 2011. As exigências foram: 1) anexar ao processo as fichas de inscrição e os comprovantes de pagamento originais dos candidatos inscritos; 2) anexar cópia do D.O.U. em que foi publicado o Edital do concurso; e 3) pronunciamento da Congregação quanto à classificação dos candidatos. A documentação exigida nos itens 1 e 2 supracitados foram anexadas ao processo. Quanto ao item 3, foram dois candidatos inscritos e aprovados pela Comissão Julgadora: Nielson Fernando da Paixão Ribeiro e Gabriela Fernandes Moreira. Nielson Fernando da Paixão Ribeiro obteve cinco indicações pela Comissão Julgadora, sendo classificado em 1º lugar e indicado para provimento da vaga de Professor Adjunto. Gabriela Fernandes Moreira foi classificada em segundo lugar. Aprovado por unanimidade. **11) Processo Nº 23079.008142/2011-15, nomeação de Professor Adjunto do DEB. Cumprimento de exigência da CPPD na fl. Nº 43;** Relator: Representante dos Profs. Associados Pros. Simone Louise D. C. Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação da classificação dos candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos para Prof. Adjunto do Departamento de Engenharia Bioquímica, para o Setor de Microbiologia, realizado entre 22 e 26 de novembro de 2010. A Comissão Julgadora foi formada pelos seguintes membros: Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria Helena Miguez da Rocha Leão, Prof<sup>a</sup>. Dra. Celuta Sales Alviano, Prof<sup>a</sup>. Dra. Gisella Maria Zanin, Prof. Dr. Leon Rabinovitch e Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria Alice Gomes de Andrade Lima e indicou, por unanimidade, para provimento da vaga, o candidato **Rodrigo Pires do Nascimento**, que obteve as seguintes médias finais: **9,90; 9,90; 9,90; 9,70 e 9,90**. Os demais candidatos foram aprovados na seguinte classificação: 1º lugar: **Rodrigo Pires do Nascimento**; 2º lugar: **Leda Maria Fortes Gottschalk**; 3º lugar: **Marcelo Chei Matsudo**; 4º lugar: **Raquel Cristine Kuhn**; 5º lugar: **Judith Liliana Solórzano Lemos**. Tendo em vista o concurso ter cumprido as etapas estabelecidas, sou de parecer favorável à classificação definida pelo Departamento de Engenharia Bioquímica. Aprovado por unanimidade. **12) Processo Nº 23079.010979/2011-24, de dispensa de disciplinas da aluna Amanda Jordano Pacheco;** Relator: Representante dos Prof. Associados Profa. Maria Alice Zarur Coelho. Parecer: Considero a solicitação aprovada conforme parecer da Comissão de Equivalências, parte integrante do processo em questão. Aprovado por unanimidade. **13) Processo Nº 23079.015814/2011-11, de dispensa de disciplinas da aluna Tais de Araújo Jorge Borba;** Relator: Representante dos Prof. Associados Profa. Maria Alice Zarur Coelho. Parecer: Considero a solicitação aprovada conforme parecer da Comissão de Equivalências, parte integrante do processo em questão. Aprovado por unanimidade. **14) Processo Nº 23079.010369/2011-01, de dispensa de disciplinas da aluna Juliana de Oliveira**

**Guimarães;** Relator: Representante dos Prof. Associados Profa. Maria Alice Zarur Coelho. Parecer: Considero a solicitação aprovada conforme parecer da Comissão de Equivalências, parte integrante do processo em questão. Aprovado por unanimidade. **15) Processo Nº 23079.015187/2011-73, de dispensa de disciplinas do aluno Carlos Eduardo C. da Fonseca Hermes;** Relator: Representante dos Prof. Associados Profa. Maria Alice Zarur Coelho. Parecer: Considero a solicitação aprovada conforme parecer da Comissão de Equivalências, parte integrante do processo em questão. Aprovado por unanimidade. **16) Aprovação de This Memorandum of Understanding entre Universidade de Leeds – Inglaterra e a UFRJ;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d’Avila. Parecer: Trata-se de acordo de cooperação sobre “Energy and Oilfield Corrosion and Scaling Engineering”, a ser detalhado no decorrer do processo interativo, que prevê intercâmbio de conhecimentos entre as partes envolvidas, detalhadas em documento em anexo. Trata-se de acordo de cooperação internacional de inequívoca importância, com previsíveis reflexos altamente positivos para as partes envolvidas. Diante do exposto sou de parecer favorável à sua aprovação pela Congregação da EQ UFRJ. Aprovado por unanimidade. **17) Homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Frederico W. Tavares;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de homologação do pedido de afastamento do país do **Prof. Frederico Wanderley Tavares** no período de 16 a 23 de abril de 2011, para participar de visita técnica ao Programa de Engenharia Química do Texas A&M no Qatar (TAMUC), com apresentação de dois seminários para a comunidade científica local. Após analisar a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento, **sou de parecer favorável a homologação do pedido de afastamento do país.** Aprovado por unanimidade. **18) Homologação do Aditivo 01 ao Convênio Específico Nº 4600318305 do Termo de Cooperação CENPES Nº 0050.0060794.10.9, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenadora: Profa. Érika;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA POR SOLICITAÇÃO DO RELATOR DEVIDO AOS MOTIVOS ABAIXO: Trata-se de Processo No 017266/2019-19 relativo ao Aditivo 01 ao Convênio Específico Nº 4600318305 do termo de Cooperação CENPES No 0050.0060794.10.9 entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC, cujo objeto é o “ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO QUÍMICO-TECNOLÓGICO DO POLAB-EQ-UFRJ” sob Coordenação da Profa Associada Dra. Érika Christina Ashton Nunes Chrisman do Departamento de Processos Orgânicos (DPO), referente a prorrogação de prazo do Convênio até 11/10/2011. Tenho a comunicar que recebi correspondência da Profa. Titular Dra. Cheila Gonçalves Mothé do DPO, a qual anexo, perguntando se o processo se refere a projeto que inclui obra que o Departamento de Processos Orgânicos em sua última reunião de 18/03/2011 não aprovou, porque provocaria solução de continuidade no lecionamento de 4 disciplinas de graduação e uma de pós graduação, de atividades em andamento de pesquisa e desenvolvimento de estudantes graduação e de pós-graduação e de Projetos Institucionais. Solicito portanto que o presente processo entre em diligência, para que seja esclarecido ao signatário, em documento oficial da Profa. Érika e da Chefia do DPO, se a obra acima citada faz parte do Convênio supra-citado ou não, para poder dar um parecer que não incorra em prejuízos irreparáveis ao bom andamento das atividades de Ensino e Pesquisa da Escola de Química, cuja execução adequada esta Egrégia Congregação tem obrigação de zelar em suas deliberações. Aprovado por unanimidade. **19) Homologação do Aditivo 05 ao Convênio Específico Nº 17 do Termo de Cooperação CENPES Nº 0050.0022725.06.4, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenadora: Profa. Verônica;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de Processo relativo ao Aditivo 05 ao Convênio Específico Nº 17 do termo de Cooperação CENPES No 0050.0022725.06.4 entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC, cujo objeto é o NÚCLEO DE BIO COMBUSTÍVEIS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS na EQ/UFRJ, referente a prorrogação de prazo do Convênio supra-citado até 13/12/2011. Sou de parecer favorável à homologação do Aditivo. Aprovado por unanimidade. **20) Homologação do Aditivo 03 ao Convênio Específico Nº 460023963 do Termo de Cooperação CENPES Nº 0050.0023162.06.4, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenador: Prof. José Luiz;** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se da solicitação de homologação do Aditivo 03 ao Convênio Específico no. 4600239636, do Termo de Coperação Cenpes no. 0050.0023162.06.4, entre a UFRJ, Petrobrás e a Coppeltec, cujo objeto é “Modelagem e Simulação de Processos de Purificação de Gás Natural com Tecnologias Combinadas em Membranas”, aprovado *ad referendum* pelo Diretor da Escola de Química. O objeto do Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do termo de Cooperação, por mais 180

dias, a partir de 23/06/2011, passando seu término para 19/12/2011. Considerando que o referido Aditivo também foi aprovado pela reunião do Conselho de Coordenação do CT de 04/04/2011, sou de parecer favorável à homologação do referido Aditivo. Aprovado por unanimidade. **21) Homologação do Aditivo 06 ao Termo de Cooperação CENPES Nº 0050.0022725.06.4, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenador: Prof. Donato; Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se da solicitação de homologação do Aditivo 06 ao Termo de Cooperação no. 0050.0022725.06.04, entre a UFRJ, Petrobrás e a Coppetec, cujo objeto é “Implementação de Infraestrutura Laboratorial na EQ-UFRJ para o Desenvolvimento do Processo de Extração de Carotenóides do Óleo Residual de Bagaços de Palmáceas Exóticas” aprovado *ad referendum* pelo Diretor da Escola de Química. O objeto do Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido Termo de Cooperação, por mais 183 dias, a partir de 02/04/2011, passando seu término para 01/10/2011. Considerando que o referido Aditivo também foi aprovado pela reunião do Conselho de Coordenação do CT de 04/04/2011, sou de parecer favorável à homologação do referido Aditivo. Aprovado por unanimidade. **22) Homologação do Aditivo 03 ao Convênio Específico Nº 4600285560 do Termo de Cooperação CENPES Nº 0050.0042219.08.4, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenadora Profa. Francisca; Relator: Representante dos Servidores Técnicos Administrativos Nôris Regina M. Borges. Parecer: Trata-se de relatar o pedido de homologação da aprovação do Aditivo 03 ao convênio específico nº 4600285560 do Termo de Cooperação CENPES nº 0050.0042219.08.4 firmado entre a UFRJ, e a PETROBRÁS com a interveniência da FUNDAÇÃO COPPETEC, sob o título: “MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DOS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA E BIOPROCESSOS DA UFRJ PARA A AVALIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO DA BIOTA DA FORMAÇÃO PETROLÍFERA”, sob a Coordenação da Profa Francisca Pessoa de França. Tendo em vista a relevância do projeto em voga, sou de parecer que devemos homologar o pleito. Aprovado por unanimidade. **23) Homologação do pedido de afastamento do país da Profa. Ana Maria Rocco; Relator: Representante dos Servidores Técnicos Administrativos Nôris Regina M. Borges. Parecer: Trata-se da homologação do pedido de Afastamento do País da Prof<sup>a</sup> Ana Maria Rocco do Depto. de Processos Inorgânicos, no período de 19 a 29 de Maio do corrente ano, para participar do Simpósio ElecNano4-7 na cidade de Paris, França. Tendo em vista a alta relevância do pleito, e pelo fato de que a referida docente participa da área afim orientando alunos da Escola de Química, e nesta ocasião, além de atuar em projetos relacionados a área do Seminário, sou de parecer que devemos homologar o referido pleito. Aprovado por unanimidade. **24) Homologação do Aditivo 03 ao Termo de Cooperação CENPES Nº 0050.0042498.08.4, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenadores: Profs. Ofélia e José Luiz; Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d’Avila. Parecer: Trata-se homologação da aprovação “ad referendum” de aditivo de prazo do convênio supra referido, cujo mérito já foi apreciado quando de sua aprovação inicial. Diante do exposto sou de parecer favorável à sua homologação pela Congregação da EQ UFRJ. Aprovado por unanimidade. **25) Homologação do Aditivo 04 ao Convênio Específico Nº 10 ao Termo de Cooperação CENPES Nº 0050.0022725.06.4, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenador: Prof. Nei; Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d’Avila. Parecer: Trata-se homologação da aprovação “ad referendum” de aditivo de prazo do convênio supra referido, cujo mérito já foi apreciado quando de sua aprovação inicial. Diante do exposto sou de parecer favorável à sua homologação pela Congregação da EQ UFRJ. Aprovado por unanimidade. **26) Homologação do Aditivo 04 ao Convênio Específico Nº 03 ao Termo de Cooperação CENPES 0050.0022712.06.4, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenador: Prof. Medronho; Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de homologação do Aditivo 04 ao Convênio Específico Nº 3 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0022712.06.4 entre UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. CENPES, cujo objetivo é: “AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DO LABORATÓRIO DE FLUIDODINÂMICA COMPUTACIONAL (LAB CFD) E DO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO E REFINO DE PETRÓLEO (LAB PETRO)”. Após analisar a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento, sou de parecer favorável a homologação do Aditivo. Aprovado por unanimidade. **27) Homologação do Aditivo 04 ao Termo de Cooperação CENPES 0050.0038628.07.4, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenador: Prof. Donato; Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de homologação do Aditivo 04 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0038628.07.4 entre UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. CENPES, cujo objetivo é: “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE**************

**PILOTO DE PREPARO DE CATALISADORES - PROCAT**". Após analisar a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento, **sou de parecer favorável a homologação do Aditivo**. Aprovado por unanimidade. **28) Processo n. 23079.006425/2011-69 – Transferência Ex-Ofício para Eng. Química, 2011 – Aluna Jessica Ellen da Silva**; Relator: Prof. Titular DPI, Jo Dweck. Parecer: Trata-se de processo de trancamento de matrícula de JÉSSICA ELLEN DA SILVA, que foi transferida ex-ofício da UFAM. Visto ter havido erro administrativo que impediu a sua inscrição em disciplinas, o COAA opinou excepcionalmente a favor do trancamento de matrícula. Sou de parecer favorável ao trancamento de matrícula. Aprovado por unanimidade. **29) Proc. N. 23079.049737/2010-12 – Inscrição em menos de seis créditos no período letivo – Aluno Geyson Cesar de Oliveira Freitas**; Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto Perlingeiro. Parecer: Trata-se de Requerimento de Inscrição em Menos de 6 (seis) Créditos em um Mesmo Período, pelo aluno GEYSON CÉSAR DE OLIVEIRA FREVIAS, em 17/09/2010. O motivo alegado foi que o horário de trabalho na Empresa a que pertencia permitia apenas cursar uma disciplina (MAC238). A CCDAC, em 06/10/2010, indeferiu o Requerimento julgando não se tratar de excepcionalidade. O aluno tomou conhecimento apenas em 10/01/2010, apresentando, em seguida, um pedido de reconsideração daquele Parecer. Sou de opinião de que a Congregação deve acompanhar o parecer desfavorável da CCDAC. Aprovado por unanimidade. **30) Proc. N. 23079.063797/2010-84 – Trancamento em disciplinas fora do prazo – Aluno: Waldo Pereira Linhares Silva**; Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto Perlingeiro. Parecer: Trata-se da Solicitação de Trancamento de Disciplina Fora do Prazo, EQE 112, pelo aluno WALDO PEREIRA LINHARES DA SILVA, em 24/11/2010, por "Problemas Pessoais Pendentes". A CCDAC, em, 29/11/2010, negou a solicitação por considerar que a justificativa apresentada não caracterizava uma excepcionalidade. Em 29/02/2011, o aluno apresentou um Recurso detalhando a situação que deu origem à Solicitação inicial. Considerando que a documentação por ele anexada não configura a situação por ele descrita e estranho o fato dele solicitar o trancamento quase ao final do período letivo. Assim sendo, proponho que a Congregação acompanhe o parecer da CCDAC negando a Solicitação em tela. Aprovado por unanimidade. **31) Proc. n. 23079.047912/2010-00 – Inscrição em disciplinas fora do prazo – Aluna: Camila Machado Dias**. Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto Perlingeiro. Parecer: Trata-se do Requerimento de **inscrição Fora de Prazo** na Disciplina EQF351 pela aluna **CAMILA MACHADO DIAS** encaminhado em 10/09/2010. O Requerimento foi indeferido pela CCDAC em 20/09/2010, por não haver vaga na turma. A aluna tomou conhecimento em 22/09/2010. Em 10/01/2011, a aluna recorreu da decisão da CCDAC alegando que o Professor da Disciplina consentiu que ela cursasse a mesma, tendo-lhe atribuído o grau 6,6, fato não comprovado no Processo. A CCDAC remeteu o Processo à Congregação alegando não haver qualquer fato novo. Sou de parecer que o pedido seja **negado**, mesmo porque a aluna, em sua argumentação, expõe uma irregularidade com a qual a Congregação não pode compactuar. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Processo Nº 23079.052089/2009-39, da aluna Érica Ferreira Southgate Monografia em Química Industrial**; Relator: Chefe do DEQ Profa. Rossana Odette Mattos Folly. Parecer: Trata-se do pedido de prorrogação de prazo em caráter excepcional de defesa de monografia da aluna Erica Ferreira Southgate orientada pela profa Eliana Mossé Alhadef e Ninoska Bojorge Ramires. A aluna iniciou a monografia em novembro de 2009 tendo dois períodos consecutivos como prazo pra de execução da monografia. A orientadora apresenta no processo justificativa detalhada de fatos acontecidos durante o desenvolvimento do trabalho experimental tais como, problemas de saúde e problemas em equipamentos utilizados. Além de afirmar que todos os trabalhos relativos ao termino da monografia estão em fase final de desenvolvimento. Desta forma sou de parecer favorável a aprovação do pedido de prazo em caráter excepcional de defesa de monografia da aluna Erica Ferreira Southgate fixando a data de 31/07/2011 como limite para termino de todas as etapas relativas a monografia, inclusive defesa. Aprovado por unanimidade. **02) Distribuição de 02 (duas) novas cotas de Monitoria**. A Congregação delegou à Diretora Acadêmica de Graduação, Profa. Andréa Medeiros Salgado, para tratar desta questão. Aprovado por unanimidade. **03) Processo Nº 23079.025237/2010-95, de ANGELA CRISTINA VARGAS CALLE, referente a Recurso de Revalidação de diploma**. Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila. Parecer: Trata-se de recurso à decisão anterior da Congregação da EQ UFRJ, que negou a revalidação de diploma solicitado. Após re análise do processo, a Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da UFRJ, constatou que houve falha no cômputo da carga horária da solicitante, pelo fato da informação sobre a equivalência de 01 crédito com 48 horas de trabalho acadêmico constar apenas do verso da folha 03 do

processo. Após o cômputo correto da respectivas cargas horárias e re análise criteriosa de todos os aspectos pertinente, a Comissão considerou que o Curso cumprido pela solicitante, na Universidad de los Andes, Colômbia, é correspondente ao Curso de Engenharia Química da UFRJ e ATENDE às exigências das Diretrizes Curriculares das Engenharias estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação e, conseqüentemente, APROVOU a Revalidação do Diploma solicitada. Diante do exposto sou de parecer favorável 'a Aprovação pela Congregação da Escola de Química, do Parecer da referida Comissão APROVANDO a revalidação solicitada. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2011.